

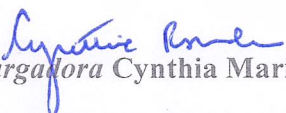


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada, de forma híbrida, por videoconferência e também presencialmente na sala 305-M do prédio do anexo I da sede do TJBA, na data de 10 de agosto de 2022.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, membros desta Comissão. Presente também o Ilustríssimo Senhor Davi Rocha de Souza, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Nova Soure/BA, cuja solicitação para acompanhar o julgamento do PA TJ-ADM-2021/45068 foi deferida. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou a todos. Foram apresentados 4 (quatro) processos administrativos para julgamento e 2 (dois) para distribuição. Referente ao **PA TJ-ADM-2021/45068**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, após leitura do parecer pela Relatora, com exposição dos fundamentos, foi aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 30/2022**, com minuta de Anteprojeto de Lei, que eleva a Comarca de Nova Soure de entrância inicial para entrância intermediária e dá outras providências. O Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto evidenciou que a Comarca de Nova Soure merece a pretendida elevação. A Presidente desta Comissão registrou que o citado **Opinativo** será encaminhado aos demais Desembargadores, com abertura de prazo para subemenda, e após submetido ao Tribunal Pleno. O Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Nova Soure/BA, o Ilustríssimo Senhor Davi Rocha de Souza, em nome da Comunidade de Nova Soure e do Conselho de Segurança Pública da referida Comarca, agradeceu imensamente a esta Comissão pela aprovação da Proposta, salientando que tal elevação de entrância fortalecerá as questões atinentes à segurança. Em seguida, despediu-se dos membros da Comissão, ausentando-se da sessão. Quanto ao **TJ-COI-2022/11528**, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo n. 31/2022**, como minuta de Resolução, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Aparentamento Judiciário-FAJ. Em relação ao **TJ-ADM-2022/33714**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, aprovou-se, por unanimidade, o **Opinativo n. 28/2022**, com minuta de Resolução, que cria o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências. Em seguida, passou-se para a distribuição, por sorteio, dos seguintes processos: **TJ-ADM-2015/36267** (Apenso: TJ-ADM-2019/29724, TJ-ADM-2019/38473, TJ-ADM-2019/48876, TJ-ADM-2020/14156, TJ-ADM-2020/14162 e TJ-ADM-2020/27083), referente ao pedido de instalação da 2ª Vara Criminal e da 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Senhor do Bonfim; e o **TJ-ADM-2022/42770**, relativo à Proposta de Resolução que visa instituir a Política de Gestão de

Memória do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, cabendo a relatoria, respectivamente, ao Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto e à Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Ao final, retomando-se o julgamento dos processos, com a participação do Exmo. Dr. Sadraque Oliveira Rios, Juiz Assessor do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, foi submetido à apreciação o **TJ-OFI-2022/05033**, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Dada a palavra ao Juiz de Direito, o Exmo. Dr. Sadraque Oliveira Rios, foi esclarecido que a proposta apresentada visa evitar constantes atualizações do Regimento Interno deste Tribunal, uma vez que as normas relativas ao Precatório vêm sofrendo sucessivas alterações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Após debate entre os membros desta Comissão, restou aprovado, por unanimidade, com as alterações sugeridas na Sessão, o Opinitivo n. 29/2022, com minuta de Emenda Regimental, que visa acrescentar parágrafo único ao artigo 357 e revogar os artigos 358 a 363, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Na oportunidade, foi determinado o encaminhamento de uma cópia do referido Opinitivo ao Exmo. Dr. Sadraque Oliveira Rios, Juiz Assessor do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, a Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Andréa Santana Almeida Catalá, técnica judiciária, a digitei.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno